

**MODELO 6**  
**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

**I – Identificação da Unidade:**

<b>Entidade:</b>	<b>FECMAB</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>29.474.024/0001-64</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Estrada Bento José Ribeiro Dantas, 5400</b>
<b>Telefone:</b>	
<b>E-Mail:</b>	
<b>Sítio Eletrônico:</b>	

**II – Rol dos Responsáveis:**

<b>Responsáveis</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Período de Gestão</b>	<b>Ato de Nomeação e Data</b>	<b>Ato de Exoneração e Data</b>
<b>Gestor</b>	<b>Joice Lúcia Costa dos Santos Salme</b>	<b>081.767.947-24</b>	<b>Presidente</b>	<b>01/01/2020 a 31/12/2020</b>		
<b>Gestor Anterior</b>	<b>Joice Lúcia Costa dos Santos Salme</b>	<b>081.767.947-24</b>	<b>Presidente</b>	<b>01/01/2019 a 31/12/2019</b>		

**III – Lei de Criação da Unidade Gestora:**

Lei 1364 de 01 de setembro de 2017, institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios (publicada no BO 839/2017).

**IV – Objetivo da Unidade Gestora:**

Art. 2º. Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo a que se refere o artigo anterior tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, provendo recursos, em especial, para as seguintes atividades: I – aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinados à Câmara Municipal de Armação do Búzios, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais; II – aquisição de equipamentos e material permanente; III – implementação dos serviços de informática; IV – despesas relativas a treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores da Câmara Municipal

**MODELO 6**  
**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

de Armação dos Búzios ou de servidores de outros órgãos à disposição da Câmara Municipal de Armação dos Búzios; V – programas de esclarecimentos à sociedade acerca das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal; VI – despesas de custeio, exceto despesas de pessoal, que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal; VII – despesas relativas ao desenvolvimento de programas de qualidade, produtividade e outros que contribuam para a modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal; VIII – Despesas com a manutenção e aprimoramento do projeto da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

**V – Conselhos, quando existentes:**

Art. 7º. Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo, que será formado por 3 (três) vereadores, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) membros, não integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal. § 1º Os membros do Conselho Fiscal serão designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com mandato de 2 (dois) anos, sempre coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

Composição do Conselho:

Vereador Nilton César Alves de Almeida

Miguel Pereira de Souza

João Carlos Souza dos Anjos

Ato nº 59 de 06 de agosto de 2020 (publicado-BO 1096)

**MODELO 6**  
**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

**VI – Informações sobre a Gestão Orçamentária, Financeira, Fiscal, Operacional e Patrimonial:**

O orçamento para o exercício de 2020, previu receitas no montante de R\$ 300.000,00 e fixou despesas no mesmo valor em programa de trabalho voltado para o projeto de construção da sede administrativa da Câmara. No exercício de 2020, o FECMAB não realizou despesas orçamentárias e nem despesas extra-orçamentárias. No período só houve ingressos de receitas orçamentárias arrecadadas com aplicações financeiras no montante de **R\$ 50.442,41** e transferências recebidas da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no valor de **R\$ 1.163.166,35** proveniente de economia realizada no período anterior. Não houve abertura de créditos suplementares e nem especial. A economia orçamentária verificada no período foi acrescida ao saldo anterior, incluindo a transferência recebida no exercício, as quais foram somadas ao saldo proveniente do exercício anterior no valor de **R\$ 1.229.872,31**, resultando em um saldo de caixa que se transfere para o exercício seguinte no valor de **R\$ 2.443.481,07**.

- Relação dos programas de governo sob a responsabilidade da jurisdicionada:

Código do Programa/Ação	Identificação do Programa	Unidade de Medida	Metas Física Prevista	Meta Física Realizada	Meta Financeira Prevista	Meta Financeira Realizada
1306	Aquisição da área e construção da sede legislativa	un	01	00	00	00

O projeto de aquisição da área e construção da sede do Legislativo não foi implementado no exercício. Os recursos estão sendo acumulados visando a construção futura da sede administrativa. No exercício, não foram realizadas nenhum tipo de despesa de custeio ou investimento e todo o recurso acumulado está sendo aplicado, visando a capitalização os mesmos, para este fim.

**VII – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros:**

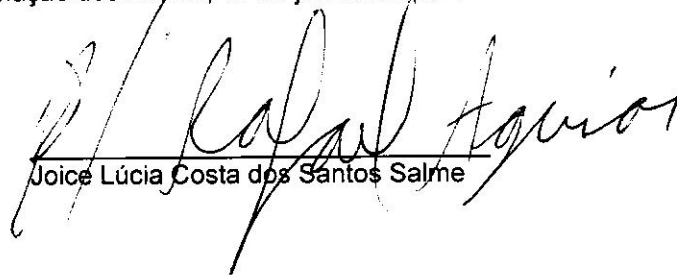
**MODELO 6**  
**RELATÓRIO ANUAL DE GESTAO**

O FECMAB não possui nenhum tipo de passivo de origem orçamentária, financeira ou patrimonial.

**VIII – Informações sobre a permanência de Restos a Pagar Processados e não Processados por mais de um exercício financeiro:**

Não houve restos a pagar inscritos no exercício e nem de exercícios anteriores.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2021

  
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme